



LEI Nº. 806/2000

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2.001”

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Orçamento do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, estima a Receita para o exercício de 2.001 em R\$4.750.000,00(quatro milhões e setecentos e cinquenta mil reais), que será realizada mediante o seguinte desdobramento:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA.....	R\$160.500,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL.....	R\$3.300,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$4.408.200,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$58.000,00	R\$4.630.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS.....	R\$20.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$100.000,00	R\$120.000,00
TOTAL DAS RECEITAS ESTIMA PARA O EXERCÍCIO DE 2001			R\$4.750.000,00

Art. 2º. - A Despesa do Município de Bonfinópolis de Minas-MG, para o exercício de 2.001, fixada em R\$4.670.000,00(quatro milhões e seiscentos e setenta mil reais), com destaque de R\$80.000,00(oitenta mil reais) para a Reserva de Contingência, será ordenada em consonância com a programação estabelecida, constante dos quadros anexos, que fazem partes integrante desta Lei, mediante as seguintes funções de Governo e Unidades Orçamentárias:

I -	DESPESAS POR ORGÃOS		
01.00	CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	GABINETE DA CÂMARA.....	R\$279.737,92	R\$279.737,92
02.00	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO.....	R\$270.562,08	
02.02	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.....	R\$329.000,00	
02.03	DEPARTAMENTO DA FAZENDA.....	R\$84.620,00	
02.04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	R\$774.919,00	
02.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTOS.....	R\$83.150,00	
02.06	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.....	R\$114.020,00	
02.07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....	R\$184.000,00	R\$1.840.009,00



03.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL		
03.01	AÇÃO SOCIAL GERAL.....	R\$254.816,00	
03.02	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE.....	R\$520.520,00	
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH.....	R\$8.960,00	R\$784.296,00
04.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.01	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.....	R\$1.136.695,00	
04.02	FUNDEF-FUNDO DES.ENS.FUND.E VAL.MAGISTERIO	R\$487.000,00	
04.03	EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	R\$222.000,00	R\$1.845.695,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2001		→	R\$4.750.000,00

II -	DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS		
01	LEGISLATIVA.....	R\$279.737,92	
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$688.682,08	
04	AGRICULTURA.....	R\$114.020,00	
05	COMUNICAÇÕES.....	R\$2.000,00	
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$15.000,00	
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	R\$22.500,00	
08	EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$1.782.845,00	
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	R\$80.000,00	
10	HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$267.519,00	
13	SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$578.320,00	
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$423.776,00	
16	TRANSPORTE.....	R\$415.600,00	R\$4.670.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$80.000,00	R\$80.000,00
TOTAL		→	R\$4.750.000,00

III	DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES.....	R\$3.980.010,00	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$689.990,00	
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$80.000,00	R\$4.750.000,00

IV	DESPESAS POR ELEMENTOS		
3.1.1.0	PESSOAL.....	R\$1.250.756,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$725.641,08	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS.....	R\$733.230,00	
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO.....	R\$7.000,00	
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS.....	R\$279.737,92	
3.2.2.0	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS.....	R\$596.745,00	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	R\$80.900,00	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS.....	R\$260.000,00	
3.2.6.0	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA.....	R\$15.000,00	
3.2.8.0	CONTRIB.FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO.....	R\$30.000,00	
3.2.9.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$1.000,00	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$451.230,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$146.000,00	
4.1.9.0	DIVERSOS INVESTIMENTOS.....	R\$1.000,00	
4.2.1.0	AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS.....	R\$4.800,00	
4.3.5.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.....	R\$80.000,00	R\$4.670.000,00
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$80.000,00	R\$80.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE 2001		→	R\$4.750.000,00



Art. 3º. - Integram e acompanham a presente Lei, os anexos de que trata a Lei Federal 4.320/64 e suas alterações vigentes.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2.001.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 19 de dezembro de 2000.


EUSTÁQUIO PEREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal


JOSÉ DILSON GONÇALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento da Fazenda